# Trajectórias juridico-penais de reclusos(as) de nacionalidade estrangeira em prisões portuguesas*

Matos[1], Barbosa[1], Machado[2], Salgueiro[1], Moreira[1], Santos[1] & Chaves[1]

## Enquadramento teórico

Considerando o crescente aumento da proporção de reclusos de nacionalidade estrangeira, entre a população reclusa portuguesa bem como a nível internacional (Estatísticas da Justiça; Hostettler & Achermann, 2008), apresenta-se um estudo acerca de reclusos(as) de nacionalidade estrangeira detidos(as) no contexto prisional português. Na representação social comum, o estrangeiro, designadamente o imigrante, é visto como mais propenso à actividade criminosa, sendo frequente na nossa sociedade o discurso que associa a nacionalidade estrangeira à criminalidade (Seabra & Santos, 2006). Os objectivos desta investigação consistem na análise e comparação das trajectórias jurídico-penais de homens e mulheres de nacionalidade estrangeira em cumprimento de pena de prisão.

## Metodologia

### Amostra

104 homens (N=50) e mulheres (N=54) de nacionalidade estrangeira detidos em estabelecimentos prisionais (E.P.) do norte do país. As mulheres têm idades compreendidas entre os 19 e os 59 anos (M=36,5; DP=11) e os homens têm idades entre os 18 e os 54 anos (M=35,2;DP=10,8)

### Procedimentos

Foram analisados os dados de 104 processos individuais de reclusos e reclusas de nacionalidade estrangeira, consultados no 1º trimestre de 2010, nos respectivos E.P. Os dados foram sujeitos a tratamento estatístico descritivo, com recurso ao *software* PASW-18.

### Instrumentos

Adaptação de um guião estruturado de caracterização sociodemográfica e jurídico-penal da população reclusa (Matos & Machado, 2001; cit in Matos, 2007).

## Resultados

| | Nacionalidade | Residência | Situação jurídica | Tipo de crime | Pena aplicada | Condenações anteriores |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mulheres** | Brasileira – 17,9%<br>Espanhola – 12,5%<br>Venezuelana – 12,5%<br>Europa – 48,2%<br>América – 41,1%<br>África – 8,9% | 19,6% residentes em Portugal;<br>80,4% não residentes em Portugal. | 87% condenadas<br>13% prisão preventiva | 80% tráfico de droga<br>4% roubo e burla | 53,7% das penas têm um período de duração entre 4,5 e 5,5 anos. M=5 anos<br>Pena máx. – 14 anos<br>Pena mín. – 1,8 anos | 4% das mulheres têm condenações anteriores. |
| **Homens** | Brasileira – 32%<br>Espanhola – 12%<br>Cabo-verdiana – 10%<br>Europa – 44%<br>América – 32%<br>África – 20% | 52% residentes em Portugal;<br>48% não residentes em Portugal. | 70% condenados<br>30% em prisão preventiva | 30% tráfico de droga<br>21% roubo<br>12% furto e posse arma ilegal | 40% tem penas entre 5,5 e 9 anos.<br>M=6,5 anos<br>Pena máx. – 18 anos<br>Pena mín. – 3 meses | 28% dos homens têm condenações anteriores. |

## Discussão e Conclusões

1. A população reclusa de nacionalidade estrangeira difere da população reclusa portuguesa em termos de idade, pois tal como revelam as estatísticas do sistema prisional português, os reclusos estrangeiros em Portugal apresentam uma estrutura populacional mais jovem do que os portugueses (Seabra e Santos, 2006).
2. No que respeita à proveniência, homens e mulheres provêm maioritariamente da Europa e da América Central e do Sul, sendo em ambos mais frequentes as nacionalidades Brasileira e Espanhola. Contudo, é mais expressiva nos reclusos homens a proveniência de países africanos. Estes resultados, com excepção das nacionalidade espanhola, podem ser explicados pelo fenómeno imigratório português, na medida em que, as nacionalidades com mais expressão nos movimentos migratórios são também aquelas mais representadas no que se refere à criminalidade (Seabra e Santos, 2006).
3. Outra diferença encontrada diz respeito à residência anterior à reclusão, sendo maior o número de homens que residiam anteriormente em Portugal, comparativamente com as mulheres. Esta diferença pode ser, em parte, explicada pelo tipo de crime, com uma maior prevalência de condenações por tráfico de droga no caso das mulheres do que nos homens. Como referem Seabra e Santos (2005), um correio de droga (papel predominante das mulheres nas redes de tráfico) apanhado no aeroporto em Portugal é um estrangeiro e não um imigrante.
4. O tipo de crime mais frequente é o mesmo em reclusos e reclusas – o tráfico de droga – embora este seja muito mais expressivo entre a população feminina, tal como acontece na globalidade da população reclusa (e.g., Cunha, 2002; Matos, 2008)
5. Em relação à situação jurídica, ambos os grupos apresentam valores claramente superiores nas condenações; por outro lado, as penas aplicadas aos homens e mulheres estrangeiros são também superiores às dos portugueses. Estes dados parecem contribuir para o argumento de que os cidadãos de nacionalidade estrangeira podem ser duplamente penalizados quando cometem crimes (Seabra e Santos, 2005).

## Bibliografia

Estatísticas da Justiça. [www.mj.gov.pt]; Hostettler, U., & Achermann, C. (2008). Cidadãos estrangeiros em duas prisões na Suíça. Vida prisional, reabilitação e destino pós-reclusão. In. M.I. Cunha (Org.), Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas. Lisboa: 90º Editora. Seabra H. M. & Santos, T. (2006). *Reclusos estrangeiros em portugal - esteios de uma problematização.* Porto: ACIME - Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas; Matos, R. (2008). Vidas raras de mulheres comuns. Coimbra: Edições Almedina; Seabra H. M. & Santos, T. (2005). *Criminalidade de estrangeiros em Portugal - um inquérito científico.* Porto: ACIME - Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

*Projecto de Investigação financiado pela FCT (PIHM/VG/0036/2008); 1 Faculdade de Educação e Psicologia – UCP Porto; 2 Universidade do Minho.